



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO
CNPJ n.º 01.612.319/0001-30



Portaria nº 56/2022- SEMED/MMA

Milagres do Maranhão (MA), 05 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO - MA, no uso das atribuições que lhes são conferidas; e

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei nº 18.032, de 8 de dezembro de 2020, que considera atividades educacionais, aulas presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino; municipal, estadual e federal, relacionadas à educação infantil, ensino fundamental, nível médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), ensino técnico, ensino superior e afins, como atividades essenciais no Estado do Maranhão, apenas durante a pandemia de Covid- 19;

Considerando o aumento de casos de COVID-19 registrados nos últimos dias, incluindo servidores da área da educação;

Resolve:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas presenciais no período de 04 a 08 de julho de 2022 em todas as escolas da rede municipal de ensino.

Parágrafo Único. As aulas presenciais retornarão no dia 11 de julho de 2022, devendo as escolas municipais promoverem aulas e/ou atividades on-line no período de afastamento obrigatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Milagres do Maranhão,
aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Aline Silva Caldas Rodrigues

ALINE SILVA CALDAS RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.